

EDITAL
Ano letivo de 2023/2024
Agrupamento de Escolas de Murça
AVISO DE ABERTURA - Decreto-Lei n.º 15/2018
Concursos de Admissão - Contratação de Escola

Projeto Orquestra Energia

Grupos e Subgrupos M (Música) previstos na Portaria n.º 693/98, de 3 de setembro

Nos termos dos Artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, encontra-se aberto concurso, através de aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) www.dgae.mec.pt, para celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, de duração anual, destinado ao exercício de funções docentes nos grupos de docência a seguir indicados no Agrupamento de Escolas de Murça – Projeto Orquestra Energia:

Número do horário	Grupo ou Subgrupo (Portaria n.º 693/98, de 3 de setembro)	Disciplinas	Número de horas
15	M04- Clarinete	Clarinete	6
16	M09- Flauta Transversal	Flauta Transversal; Música de Conjunto	6
17	M16- Percussão	Percussão; Música de Conjunto	4
18	M21- Trompete	Trompete; Música de Conjunto	13
19	M23 - Violeta	Violeta; Música de Conjunto	22
20	M24 - Violino	Violino; Música de Conjunto	11
21	M25- Violoncelo	Violoncelo; Música de Conjunto	6

São requisitos de admissão as habilitações constantes da Portaria n.º 693/98, de 3 de setembro, bem como as que decorram de atualização legislativa.

I. Critérios/Subcritérios de seleção:

Os critérios de seleção, nos termos do n.º 5, do artigo 15.º do Decreto-Lei nº 15/2018, de 7 de março, são os seguintes:

- 1 – Ponderação da avaliação curricular**, com uma ponderação de 60%.
- 2 – Ponderação da entrevista**, com uma ponderação de 40%

1. a) Na **avaliação curricular (60%)** é considerado, sem prejuízo de outros critérios específicos:

- O tempo de serviço em dias prestado em estabelecimentos de Ensino Artístico Especializado da Música, no âmbito do Projeto em Orquestra **(15%)**
(20 pontos por cada ano completo de serviço, até 31/08/2022, no Grupo de Recrutamento a que se candidata até ao máximo de 100)
- Avaliação do portfólio - Diversidade e Pertinência de Projetos desenvolvidos no âmbito do Projeto em Orquestra (nos últimos 3 anos letivos) **(15%)**; (Até ao máximo de 100 pontos)
 - Cursos/Masterclasses/Ações de Formação (apenas os ministrados) – 20 pontos por cada, até ao máximo de 100.
 - Palestras/Conferências/Seminários/Workshops (apenas os apresentados) – 20 pontos por cada até ao máximo de 100.
 - Jurado(a) de Concursos – 10 pontos por cada até ao máximo de 100.
 - Concertos/Apresentações Públicas no âmbito dos Planos Anuais de Atividades (PAA) das Escolas onde lecionou – 10 pontos por cada até ao máximo de 100
- **Formação Profissional (30%)**
 - 1.ª Prioridade (20%)**
 - Graduação Académica: Mestrado/Doutoramento- 20%; Licenciatura- 15%; Bacharelato- 10%; Outra- 5%
 - 2.ª Prioridade (10%)**
 - Classificação Académica (5 pontos por cada valor até ao máximo de 100) - 5%
 - Estágio Profissional- 3%;
 - Formação contínua acreditada relevante para o exercício de funções na área específica a que se candidata (realizada nos últimos 5 anos - **10%**) (1 ponto por cada hora de formação até ao máximo de 100) - 2%

2. a) – **A Entrevista (40 %)** será única por candidato, mesmo que concorra a mais do que um horário. Aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta atribuída às alíneas anteriores.

As entrevistas serão realizadas após o encerramento do período de candidaturas no SIGRHE, de acordo com o calendário que será afixado e divulgado oportunamente no Portal do Agrupamento, não havendo lugar à sua remarcação.

Os candidatos serão convocados para as entrevistas por email e/ou telefone.

Documentos a enviar com a candidatura

O portfólio (**máximo de 3 páginas A4**) e todos os documentos comprovativos dos dados inseridos na candidatura e/ou a apresentar na entrevista devem ser **entregues nos Serviços Administrativos** (dentro do horário de expediente), enviados para csaemurca@gmail.com ou por correio em carta registada com aviso de receção, dentro do prazo de candidatura, para o endereço:

Secretaria do Agrupamento de Escolas de Murça - Rua Frei Diogo - 5090-136 MURÇA

No portfólio devem constar as seguintes informações:

- Identificação do Candidato (nome completo, BI/CC, NIF) e contactos;
- Indicação do(s) Horário(s) ao qual se candidata;
- Comprovativos das habilitações com respetivas classificações;
- Comprovativos de tempo de serviço e experiência profissional contabilizados **em dias e anos**;
- Em anexo deverão ainda constar todos os documentos comprovativos que permitam a verificação dos requisitos e a aplicação dos critérios de seleção.

A falta de entrega do portfólio dentro do prazo estabelecido ou a não comparência à entrevista é motivo de exclusão do concurso.

A candidatura a um ou mais do que um destes horários pressupõe o conhecimento e cumprimento das normas e critérios constantes neste edital.

IV - Critérios de Desempate:

Em caso de empate entre candidatos deverão ser aplicados os seguintes critérios:

1. Classificação profissional/académica.
2. Número de anos de experiência profissional na área.
3. Tempo de serviço em dias
4. Resultado da Entrevista

V - Composição e identificação do júri (art. 5.º)

Membros efetivos:

Diretor – *José Alexandre de Sá Pacheco*

Subdiretor – *Humberto Óscar Parreira do Nascimento*

Docente de Educação Musical – GR 250 - *Francisco José Clemente Sousa*

Membros suplentes:

Secretária – *Sónia Regina Aires de Oliveira*

Coordenadora do Departamento Curricular de Expressões - *Maria José Vaz Guerra*

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MURÇA (152778)
Escola Básica e Secundária de Murça (346305)

VI - Prazo de duração do Contrato:

- 31 de agosto de 2024

VII - Funções a desempenhar:

- Lecionação na Disciplina/Projeto a que se candidata, sem prejuízo de poder vir a lecionar noutras áreas disciplinares para as quais o candidato esteja habilitado.

VIII - Local de Trabalho:

Agrupamento de Escolas de Murça

05.09.2023

O Diretor,

José Alexandre de Sá Pacheco